



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
交通事務局
Direcção dos Serviços para os Assuntos de Tráfego

致
有意投標者

來函編號
Sua referência

來函日期
Sua comunicação de

發函編號
Nossa referência

澳門郵政信箱 8809 號
C. Postal 8809 – Macau

2601083

0797 /DGT/2026

05 FEB 2026

事由：
Assunto 「華士古達嘉馬花園、日暉大廈、快盈大廈、栢樂(外港客運碼頭)、青怡大廈及公共衛生專科大樓的公共停車場公共泊車服務經營批給公開競投」－交通事務局的附加說明（解答）

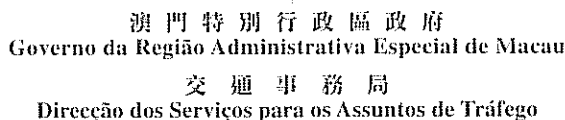
茲就題述事宜，按照「華士古達嘉馬花園、日暉大廈、快盈大廈、栢樂(外港客運碼頭)、青怡大廈及公共衛生專科大樓的公共停車場公共泊車服務經營批給公開競投」競投案卷競投方案第 9 條的規定，就本局在提交投標書指定期限之首三分之一時段內所收到的要求解答申請，作出以下第 1 至 7 點的附加說明（解答）：

1. 問題：栢樂(外港客運碼頭)停車場於賽車期間需暫停開放，請問這段期間回報金是否可以豁免？

解答：投標人請參閱 III.1 承投規則-法律條款第 4.2 款中回報金的金額的計算方式、第 4.2.2 項及第 9.2 款規定內容。

2. 問題：若舉辦大型活動，政府部門需徵用公共停車場車位泊車，是否可以豁免回報金？

解答：投標人請參閱 III.1 承投規則-法律條款第 4.2 款中回報金的金額的計算方式、第 4.2.2 項及第 9.2 款規定內容。



- 解答：投標人請參閱 III.1 承投規則-法律條款第 4.2 款中回報金的金額的計算方式及第 4.2.2 項規定內容。

- 解答：投標人請參閱競投方案第 6.1 款及 III.1 承投規則-法律條款第 4.3 款規定內容。

- 解答：投標人請參閱 III.1 承投規則-法律條款第 4.2 款中回報金的金額的計算方式及第 4.2.2 項規定內容。

- 解答：本次招標公共停車場資訊，投標人請參閱競投方案第 6.1 款內容。
相關本澳政府及部門已公佈之政策，投標人可到相關部門官方網站
參閱已公佈資訊。



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
交通事務局
Direcção dos Serviços para os Assuntos de Tráfego

頁編號 3
Pág. n.º
公函編號 0797/DGT/2026
Of. n.º
日期: 05 FEB 2026
Data

7. 問題：經核對發現，栢樂停車場本輪招標公佈的收入，相較上一輪招標時下降 67%，懇請 貴局確認該數據準確性？

解答：投標人請參閱競投方案第 6.1 款內容。

肅此，順祝

台安

局長


鄭岳威

CIW/....



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
交通事務局
Direcção dos Serviços para os Assuntos de Tráfego

Aos concorrentes interessados

來函編號
Sua referência

來函日期
Sua comunicação de

發函編號
Nossa referência

澳門郵政信箱 8809 號
C. Postal 8809 – Macau

2601083

0797/DGT/2026

05 FEB 2026

事由：
Assunto

Esclarecimentos adicionais (resposta) da Direcção dos Serviços para os Assuntos de Tráfego relativos ao “Concurso público para a concessão da exploração do serviço público de estacionamento dos Parques de Estacionamento Público do Jardim de Vasco da Gama, do Edifício Iat Fai, do Edifício Fai Ieng, do Pak Lok (Terminal Marítimo), do Edifício Cheng I e do Edifício de Especialidade de Saúde Pública”

Relativamente ao assunto em epígrafe, nos termos do artigo 9.º do Programa de Concurso do Processo de “Concurso público para a concessão da exploração do serviço público de estacionamento dos Parques de Estacionamento Público do Jardim de Vasco da Gama, do Edifício Iat Fai, do Edifício Fai Ieng, do Pak Lok (Terminal Marítimo), do Edifício Cheng I e do Edifício de Especialidade de Saúde Pública”, apresentam-se os esclarecimentos adicionais (resposta) numerado de 1 a 7, referentes aos pedidos de esclarecimento recebidos por esta Direcção de Serviços durante o primeiro terço do prazo fixado para a entrega das propostas:

1. Pergunta: O Auto-Silo Pak Lok (Terminal Marítimo) tem de encerrar temporariamente durante o período do Grande Prémio de Macau. Pergunta-se se, durante este período, a retribuição poderá ser dispensada.
- Resposta: Os concorrentes deverão consultar o n.º 4.2 das III.1 Clausulas Legais do Caderno de Encargos, quanto ao modo de cálculo do montante da retribuição, bem como o disposto na alínea 4.2.2 e no n.º 9.2.



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
交通事務局
Direcção dos Serviços para os Assuntos de Tráfego

頁編號 2
Pág. n.º
公函編號 0797 /DGT/2026
Of. n.º
日期: 05 FEB 2026
Data

2. Pergunta: Caso se realizem grandes eventos e os serviços públicos necessitem de requisitar lugares de estacionamento em parques de estacionamento público para o estacionamento de viaturas, poderá a retribuição ser dispensada?

Resposta: Os concorrentes deverão consultar o n.º 4.2 das III.1 Clausulas Legais do Caderno de Encargos, quanto ao modo de cálculo do montante da retribuição, bem como o disposto na alínea 4.2.2 e no n.º 9.2.

3. Pergunta: O n.º 4.2.2 do Caderno de Encargos do Processo de Concurso refere que, “Caso, em virtude da alteração dos regulamentos dos parques de estacionamento público, se verifique uma situação em que a fórmula de cálculo do montante da retribuição, referida na subalínea 4.2.1.1, não esteja abrangida ou não seja aplicável, a entidade concessionária deverá, ainda assim, aceitar a referida fórmula de cálculo e cooperar gratuitamente.” Pergunta-se se, no caso de o parque de estacionamento necessitar de aumentar ou reduzir a tarifa horária, o montante da retribuição deverá, ainda assim, ser ajustado de acordo com a fórmula de cálculo prevista.

Resposta: Os concorrentes deverão consultar o n.º 4.2 das III.1 Clausulas Legais do Caderno de Encargos, quanto ao modo de cálculo do montante da retribuição, bem como o disposto na alínea 4.2.2.

4. Pergunta: Atendendo a que o presente Processo de Concurso estabelece como base de proposta o montante da retribuição ao Governo por cada período de três meses, e para garantir a exactidão da proposta, solicita-se esclarecimento: nos processos de concurso anteriores foi divulgado, para referência, o total das receitas de estacionamento por cada período de três meses, enquanto no presente Processo foi divulgado o total das receitas de estacionamento entre Novembro de 2024 e Abril de 2025 (seis meses). Pergunta-se se este período de estatística das receitas é correcto e se a proposta deverá, ainda assim, ser apresentada com base na retribuição por cada período de três meses.

Resposta: Os concorrentes deverão consultar o n.º 6.1 do Programa de Concurso e o n.º 4.3 das III.1 Clausulas Legais do Caderno de Encargos.

C



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
交通事務局
Direcção dos Serviços para os Assuntos de Tráfego

頁編號 3
Pag. n.º 3
公開編號 0797 /DGT/2026
Of. n.º
日期: 05 FEB 2026
Data

5. Pergunta: Nos termos do presente Processo de Concurso, caso venham a ocorrer alterações posteriores às regras de cobrança das tarifas dos parques de estacionamento, o montante da retribuição ao Governo não poderá, por esse motivo, ser reduzido?

Resposta: Os concorrentes deverão consultar o n.º 4.2 das III.1 Clausulas Legais do Caderno de Encargos, quanto ao modo de cálculo do montante da retribuição, bem como o disposto na alínea 4.2.2.

6. Pergunta: Solicita-se a esta Direcção de Serviço que sejam divulgados os planos previsíveis de políticas da Região Administrativa Especial de Macau e da Direcção dos Serviços para os Assuntos de Tráfego, relativos à expansão do número de quotas da “Circulação de veículos de Macau na província de Guangdong”, à construção de novos parques de estacionamento público, à reconversão de terrenos desaproveitados em parques de estacionamento público e à configuração dos lugares de estacionamento nos Novos Aterros Urbanos, que, nos próximos sete anos, poderão ter impacto significativo nas receitas dos parques de estacionamento público existentes.

Resposta: No presente concurso público, quanto às informações relativas aos parques de estacionamento público, os concorrentes deverão consultar o n.º 6.1 do Programa de Concurso. As políticas já publicadas pelo Governo da RAEM e pelos respectivos serviços competentes podem ser consultadas nos seus websites oficiais.



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
交通事務局
Direcção dos Serviços para os Assuntos de Tráfego

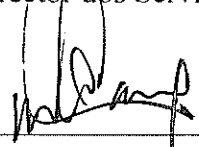
頁碼號 4
Pág. n.º
公函編號 1797/DGT/2026
Of. n.º
日期: 05 FEB 2026
Data

7. Pergunta: Após verificação, constatou-se que as receitas divulgadas no presente Processo de Concurso relativas ao Auto-Silo Pak Lok (Terminal Marítimo) registaram uma diminuição de 67% em comparação com o concurso público anterior. Solicita-se a esta Direcção de Serviços a confirmação da exactidão deste dado.

Resposta: Os concorrentes deverão consultar o n.º 6.1 do Programa de Concurso.

Com os melhores cumprimentos,

O Director dos Serviços


Chiang Ngoc Vai

CIW/....